



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA
DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO N.º 001/2018 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

MÁRCIO MOREIRA VICTOR, Prefeito de Abre Campo e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o 4º Termo Aditivo do Plano de Trabalho ao TC PAC – nº 5005/08, publicado no DOU, SEÇÃO 3, de 02 de maio de 2013, que faz a inserção do CISAB Zona da Mata como Entidade Interveniente Executora;

Considerando o Termo de Decisão Administrativa do Processo Licitatório 2769/2013 – PMV, onde rescindiu o Contrato nº 03/2014, com a empresa Geosolos Fundações e Construções Eireli, e de acordo com o 10º Termo Aditivo que prorroga a vigência do TCPAC 5005/2008;

e, uma vez que a obra de construção do Centro de Referência em Saneamento Ambiental será novamente licitada,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constitui a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, para:

I – Realizar o processo licitatório nos termos da Lei nº 8666 de 1993 e demais normas pertinentes às matérias, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizado e o respectivo detalhamento da sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles e a disponibilidade de contrapartida.

II – Realizar o processo licitatório, na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, na modalidade CONCORRENCIA, DO TIPO MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para contratação de empresa para a construção do Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (CISAB Zona da Mata) em cumprimento do convênio TCPAC 5005/2008, em toda sua integridade;

III – Cumprir todas as normas e procedimentos legais para o cumprimento da prestação de contas das obras do Termo de Compromisso nº 5005/2008;

Artigo 2º - A Comissão Especial de Licitação será composta pelos seguintes colaboradores dos municípios consorciados, sob a Presidência do primeiro:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA
DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

Joel de Paiva Pires	SAAE de Senador Firmino	Presidente
Tamires Condé de Assis	Química do CISAB Zona da Mata	Membro de apoio
Alessandro Luiz Santos Regino	Inspetor modal do CREA Viçosa	Membro de apoio
Arilson Nobre	Presidente da OAB Manhuaçu	Membro de apoio
Romeu Souza da Paixão	Diretor Presidente do SAAE Viçosa	Membro de apoio
Luiz Vinicius de Castro Rangel	Diretor de Obras Terceirizadas do Município de Viçosa	Membro Suplente
Rafael Monteiro Ferreira	Inspetor Chefe do CREA Viçosa	Membro Suplente

Parágrafo único – Para execução das atividades da Comissão Especial de Licitação, os colaboradores ora designados, não receberão em nenhuma vantagem adicional.

Artigo 3º - A Comissão Permanente de Licitação será responsável pela promoção do recebimento e análise de aceitabilidade e classificação das propostas e lances, verificadas as condições de habilitação e formação de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações.

Artigo 4º - A Comissão Permanente de Licitação poderá ser convocada pelo Presidente do CISAB Zona da Mata, para a dirimir quaisquer questões que venham a ser demandadas ao longo da execução da obra, e caberá a Comissão lavrar as atas circunstanciadas de suas decisões.

Viçosa, MG – 16 de janeiro de 2018.

Márcio Moreira Victor
Presidente do CISAB Zona da Mata